

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2601056400100050301

Reclamante/Consumidor(a): LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 058.812.803-18, **Endereço:** Rua São José - 471 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-670, **Telefone:** (85) 8935-9467, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: LOTEAMENTO BRISA DO PARACURU SPE-LTDA, **CPF/CNPJ:** 21.956.443/0001-20, **Endereço,** **E-mail:** contato@dpaticipacoes.com.

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA e o(s) Fornecedor(es) LOTEAMENTO BRISA DO PARACURU SPE-LTDA, representado pelo(a) Sr(a). EMANUELA CASTRO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 740.457.843-49. Tendo apresentado anteriormente ao ato de defesa administrativa, procuração e atos constitutivos e durante audiência, carta de preposição.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado LOTEAMENTO BRISA DO PARACURU SPE-LTDA, o(a) Sr(a). EMANUELA CASTRO TEIXEIRA, esta informa que o loteamento foi transferido, parcialmente no ano de 2021 para empresa, 4 ESTAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.534.725/0001-4.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA, este reitera os termos da inicial. Informa que os pagamentos por boleto são realizados à empresa NOKZ e que, em 27/01/2026, esta entrou em contato via WhatsApp, oferecendo proposta correspondente a 40% do valor pago, totalizando o montante de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), tendo ele informado que não aceitaria.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) consumidor(a). Informou, ainda, que parte de seu patrimônio foi transferida

para a empresa 4 Estações Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.534.725/0001-49, com sede na Rua Francisco Segundo da Costa, nº 87, sala 2, razão pela qual entende tratar-se de parte legítima para figurar na presente reclamação.

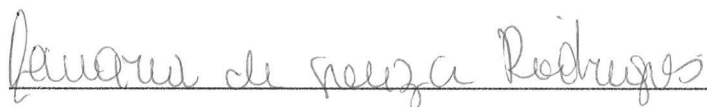
Informou também o(a) consumidor(a) que todos os boletos são pagos à empresa NOKZ – NK Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.402.602/0001-54, com endereço Beira Mar Trade Center / Rua Osvaldo Cruz 01, Sala 1409 e 1410, Meireles | Fortaleza - CE. CEP : 60.125 - 150

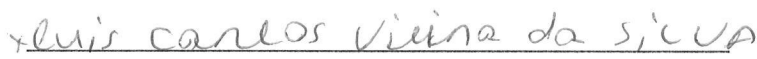
Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para o dia 26 de março de 2026, às 10h00, ficando desde já notificadas neste ato as partes acima qualificadas, bem como as empresas 4 Estações Empreendimentos Imobiliários Ltda. e NOKZ – NK Empreendimentos Imobiliários Ltda., que deverá ser notificada para a audiência vindoura.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordadas e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 23 de Fevereiro de 2026.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))


LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

EMANUELA CASTRO TEIXEIRA(Preposto(a))
LOTEAMENTO BRISA DO PARACURU SPE-LTDA (Fornecedor)





PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 2601056400100050301

ONDE SE LÊ:

o dia 26 de março de 2026, às 10h00

LEIA-SE:

o dia 26 de março de 2026, às 11h00

Maracanaú/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú